



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 223/2.025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 86/2025 do Departamento de Engenharia, datado de 28 de novembro de 2.025, informando sobre supostas irregularidades recentemente cometidas por parte da empresa **MOSSIN E CARLIN – ARQUITETURA URBANISMO E INTERIORES LTDA.**, CNPJ: 29.021.721/0001-01, sediada à Rua Fioravante Sicchieri nº 643, Sala 02, São José, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.170-690, representada pela Sra. Thaísa Benelli Mossin; sendo que a referida empresa **compactuou** mediante Processo Licitatório nº. 096/2.022, Convite nº. 01/2.022 – Contrato Administrativo nº. 292/2.022, junto ao município de Pontal/SP, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL (INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, QUANDO EXIGIDO PELO TERMO DE REFERÊNCIA) DE OBRAS PÚBLICAS** e estaria com inadimplemento contratual.

CONSIDERANDO que, ainda conforme ofício emitido pelo Departamento de Engenharia, apesar de a empresa ter sido anteriormente notificada, a mesma não manifestou qualquer interesse em regularizar a situação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **013/2.025**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **MOSSIN E CARLIN – ARQUITETURA URBANISMO E INTERIORES LTDA.**, CNPJ: 29.021.721/0001-01.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: LIVIA MARIA MACIEL E MOURA, Secretária Municipal da Justiça;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escriuturaria;

MEMBRO: DANILA ISIDORO, Assistente de Secretaria;

MEMBRO: RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI, Diretora de Gestão da Assistência Social;

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, Técnico em Química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 224/2025.

RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento concursado, a Servidora Municipal **Thaina Aparecida de Oliveira**, deixando de ocupar a função gratificada de Chefia da Farmácia Municipal do Município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 5 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 225/2025.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Marcio Euripedes Veiga**, servidor municipal concursado para o cargo de Farmacêutico, para exercer a função gratificada de Chefia da Farmácia Municipal, criada no artigo 1º, inciso XXIV da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-B da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia da Farmácia Municipal, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.